

NOVA IN VAI INCREMENTAR EXPORTAÇÕES

Convidado pelo presidente da ABEPRA, Cássio Marques Filho, o coordenador Operacional da COANA, da Secretaria da Receita Federal, Luiz Antônio dos Santos Braga, participou da última reunião da diretoria da Associação Brasileira das Empresas Operadoras de Regimes Aduaneiros.

Realizado na sede da entidade, em São Paulo, no último dia 30, o encontro abordou, entre outros assuntos, a nova Instrução Normativa que vai modernizar a IN 134/88.

Na ocasião, o coordenador da Receita fez esclarecimentos sobre a nova Instrução Normativa. Segundo Cassio Marques Filho, a nova IN terá como meta fomentar as exportações e facilitar o trabalho dos importadores, uma vez que permite a montagem e o reparo dos produtos importados dentro das EADIs. Atendendo a sugestões de importadores e da ABEPRA, a COANA- Coordenação do Sistema Aduaneiro, realizou um profundo estudo e criou uma nova Instrução Normativa para complementar a IN 134/88.

Com a mudança, as mercadorias passam a ser qualificadas como sem cobertura cambial na importação e exportação. Desta forma, são permitidos " ...formação de conjuntos, marcação, reparos e manutenção de máquinas, aparelhos e instrumentos admitidos em entrepostos aduaneiros na importação em Estação Aduaneira Interior (EADI) e destinados à exportação, mercado interno e despacho para consumo". A nova IN permitirá que as EADIs ofereçam um novo serviço aos importadores. A mercadoria passará a ser montada ou modificada no próprio armazém alfandegado. Atualmente ela só pode ser montada ou modificada depois do pagamento dos impostos, fora dos armazéns alfandegados.

Com a nova IN, o importador passa a ter um implemento na logística de distribuição, podendo deixar a mercadoria na EADI por um ano.